



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.██████4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 ██████-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.736.809/0006-53, Inscrição Municipal nº 1000969, com sede na Avenida Brasil, nº O-511, Jardim Alvorada, na cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EMERSON APARECIDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG nº 21.██████7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.██████95, residente e domiciliado à Rua Leônidas Simonetti, nº 1-52, Residencial Lago Sul, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, firmado em 24/01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 6.1 da cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 63.999,99 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o pagamento dos serviços que forem efetivamente realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 467 e 468 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2022, firmado em 24/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de julho de 2024.

EMERSON APARECIDO SOBRINHO
Laboratório Sobrinho Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 ██████00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337 ██████89